

PL 0651/2002

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado, visa principalmente, a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos paulistanos.

Levando às comunidades maiores oportunidades de contato com o esporte e o lazer, estaremos colaborando com a diminuição da violência, do uso de drogas e outros problemas por elas enfrentados.

Esta proposta está embasada no espírito de aproveitamento de áreas ociosas para uso social. Áreas que muitas vezes passam a ser ponto de encontro de marginais para tráfico e uso de drogas, cativado para seqüestros ou abrigos para condenados, além de tornarem-se depósitos de lixo e entulho, foco de proliferação de insetos e ratos, enquanto as crianças e jovens do local ficam sem nenhuma atividade que contribua com seu crescimento físico e intelectual.

Daí o propósito do projeto de lei, constituindo uma saída aos proprietários destas áreas que não pretendem ou não podem vendê-las e têm dificuldades para mantê-las de acordo com o que dispõe a legislação.

Desta forma, a aprovação desta propositura, significará não só maiores oportunidades aos moradores do local como também a possibilidade de proprietários de terrenos ociosos colocarem em ordem sua situação com a municipalidade fazendo um bem à comunidade local.

Ressalto também que a Administração Municipal viabilizará o Programa sem qualquer ônus direto, criando locais para a prática de esportes, lazer e recreação que, como todos sabem é uma das grandes chances de tirar jovens e crianças das ruas, evitando que sigam os rumos da marginalidade.

Assim, espero poder contar com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.